



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2022

Defere à Juíza do Trabalho Substituta Herika Michely Carrilha de Aquino o pedido referente à averbação de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 345/2021/SGPES/SM, a Informação da Assessoria Jurídica, fls.42, e o que consta no Processo TRT11 MA-640/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à Juíza do Trabalho Substituta HERIKA MICHELY CARRILHA DE AQUINO o pedido referente à averbação de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, do período 5-7-2005 a 15-2-2006, correspondentes a 0 (zero) anos, 7 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias de tempo de contribuição, referente ao exercício de cargo efetivo/estatutário no Tribunal de Justiça da Bahia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de fls.9/11, e fundamento no art. 201, §9º da CR/88 e art. 103, inc. V, da Lei nº 8.112/90, c/c a Súmula nº 159 do TCU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 011/2022 foi republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT 3410/2022, de 9-2-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, página 1, tendo em vista que a anteriormente publicada no DEJT 3407/2022, Caderno Administrativo do TRT11, de 4-2-2022, páginas 20/21 foi com incorreção.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO